



LEI Nº 1539/2024 - DE 04/06/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 933.732,44 (Novecentos e Trinta e Três Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.1.052	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO	
332 - 4.4.90.51.00.00 33816	OBRAS E INSTALAÇÕES	933.732,44


Total Suplementação: 933.732,44

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor R\$ 933.732,44 (Novecentos e Trinta e Três Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

816	Adequação de Estradas Vicinais - (Processo 18802022 - Convênio 938759)	933.732,44
Total		933.732,44

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***592.259.**
 05/06/2024 11:01

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal